

RACISMO NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS: UMA ANÁLISE A PARTIR DA RESOLUÇÃO 3379 (1975) DA ASSEMBLEIA GERAL DA ONU

Joice da Silva Ferreira¹

RESUMO

O presente estudo analisa a aprovação (1975) e a revogação (1991) da Resolução 3379 promovida pelo comitê para a *Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial* da Trigesima Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (AGNU), a fim de identificar como o racismo e o discurso sobre o racismo delinearão o Sistema Internacional durante o período da Guerra Fria. Além disso, este estudo analisa a importância do Terceiro Mundismo frente às lutas anti-coloniais ao longo da segunda metade do século XX, assim como examina a forma como o Terceiro Mundismo incorporou as questões árabes-palestinas em sua agenda. A pesquisa termina analisando como a dissolução da União Soviética somada às fissuras internas do Movimento dos Não-Alinhados culminaram na revogação da Resolução 3379 por meio da Resolução 4686.

Palavras-chave: Racismo nas Relações Internacionais, Resolução 3379 e Terceiro Mundismo.

ABSTRACT

This study analyzes the approval (1975) and revocation (1991) of the Resolution 3379 sponsored by the *Elimination of all Forms of Racial Discrimination Committee* from the Thirtieth United Nations General Assembly (UNGA), in order to identify how racism and the speech on racism matter had shaped the international system during the Cold War era. Furthermore, this article analyzes the importance of Third Worldism in the anti-colonial struggle throughout the second half of 20th century as well as analyzes how it had embedded the arab-palestinian issue in its agenda. The research ends by analyzing how the dissolution of Soviet Union in addition to internal fissures in the Non-Aligned Movement had culminated in the revocation of Resolution 3379 through Resolution 4686.

Keywords: Racism in International Relations, Resolution 3379 and Third Worldism.

1 INTRODUÇÃO

Este estudo apresenta uma análise sobre o racismo nas Relações Internacionais por meio do exame e comparação das respectivas conjunturas históricas que permitiram a aprovação da Resolução da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas 3379 de 1975, que equiparou o sionismo - movimento nacionalista judaico - ao racismo, e de sua

¹ Discente do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais da Universidade La Salle - Unilasalle, matriculada na disciplina de Trabalho de Conclusão II, sob a orientação da Prof^ª. Dr^ª. Tatiana Vargas Maia. E-mail: tatiana.maia@unilasalle.edu.br. Data de entrega: 14 nov. 2020.

subsequente revogação, em 1991, com a Resolução da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas 4686. O objetivo geral consiste em mapear, descrever e analisar as conjunturas histórico-políticas internacionais que possibilitaram a aprovação dessa resolução, em 1975, e sua subsequente anulação, em 1991, com o intuito de compreender como o racismo e o discurso sobre o racismo estrutura e condiciona as Relações Internacionais.

A Resolução 3379, aprovada em 10 de novembro de 1975, é oriunda da Trigésima Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas para a *Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial*. Em 16 de dezembro de 1991, a Resolução 3379 foi revogada por meio da Resolução 4686 que, capitaneada por George W. H. Bush, então presidente dos Estados Unidos da América, condenava o posicionamento da comunidade internacional de “igualar o sionismo ao pecado imperdoável do holocausto”².

A hipótese desta pesquisa afirma que as Resoluções 3379 e 4686 serviram como ferramentas ideológicas de manipulação diplomáticas exercidas por grandes potências ocidentais em regiões consideradas não civilizadas - manipulando, sobretudo, as regiões africanas e asiáticas. A partir deste recorte, onde constata-se a condenação (1975) e a revogação (1991) da conduta sionista praticada pelo Estado de Israel, analiso a conjuntura histórica com o intuito de identificar quais foram as condições políticas e ideológicas que se formaram ao redor do tema do sionismo e que permitiram a aprovação e a anulação da Resolução 3379. Não obstante, utilizando o método de análise qualitativa de documentos oficiais referentes às Assembleias Gerais entre os anos de 1975 e 1991, investigou-se como os Estados ocidentais articularam-se para a projeção de suas próprias ideologias de dominação colonial em âmbito internacional. Percebeu-se, então, a inevitabilidade de incorporar os estudos a respeito das questões raciais, políticas e ideológicas do período e a análise, ainda que genérica, dos movimentos que contribuíram para a formação o contexto internacional - sobretudo a emergência do Terceiro Mundismo e do Movimento dos Não-Alinhados -, fazendo a intersecção desses temas com o período da Guerra Fria. Em outros termos, investiga-se como as problemáticas raciais, políticas e ideológicas influenciaram no redesenho geopolítico do globo a partir da emergência do Terceiro Mundismo.

Assim, a presente pesquisa objetiva encontrar evidências históricas que corroborem e confirmem a hipótese desta pesquisa, bem como sejam capazes de confirmar, igualmente, a

² Address to the United Nations General Assembly. Disponível em: <https://www.americanrhetoric.com/speeches/georgehwbushunitednations1991.htm>

percepção de que questões raciais, políticas e ideológicas foram negadas e descartadas do núcleo de decisões políticas no campo das Relações Internacionais.

2 O SÉCULO XX: SIONISMO, COLONIALISMO E TERCEIRO MUNDISMO

A fim de convergir os estudos acerca das questões raciais junto à evidência de discriminação racial percebida a partir da aprovação e da anulação da Resolução 3379 no âmbito da Organização das Nações Unidas, compreende-se o período da Guerra Fria como principal recorte à análise de conjuntura histórica desenvolvida neste artigo, contribuindo para a identificação de doutrinas e discursos racistas que criaram raízes profundas na construção do campo no decorrer do século XX. Da mesma forma, compreende-se o período da Guerra Fria como um dos principais elementos na formação do momento político que possibilitou a catalisação de movimentos pró-independência e autodeterminação dos povos submetidos à colonização ocidental, período caracterizado - para além da polarização internacional - por lutas violentas em detrimento da liberdade e contra o *status quo* que fragmentava o globo entre Norte e Sul, sistematicamente dividido entre brancos e não brancos (DU BOIS, 1903). Assim, o que se observa neste texto são as circunstâncias políticas que possibilitaram a ascensão dessas lutas pela liberdade dentro do Sistema Internacional, capazes de romper o padrão colonial do século XX até meados dos anos 1950. No entanto, isso não significa dizer que os atores coloniais do período foram intrinsecamente favoráveis à liberdade dos povos colonizados, mas sim que as circunstâncias políticas do período possibilitaram tal realidade. Não obstante, conforme pontuado na introdução deste artigo, ainda que se reconheça a importância dos movimentos em favor da liberdade e as suas árduas lutas pela libertação nacional, as problemáticas raciais foram excluídas dos centros de análises históricas e dos debates de Relações Internacionais por um longo período que durou, vagarosamente, até o início dos anos 1960, quando é possível observar a ascensão de produções que buscavam dar suporte científico à autodeterminação dos povos. O fato de negar e, conseqüentemente, não discutir as questões raciais em fóruns internacionais como tema capaz de moldar papéis e hierarquizar os diferentes povos dentro do Sistema Internacional não quer dizer que a questão não estruturou, ainda que de forma subliminar, as políticas ideológicas e materiais no que se refere às formas de organização social (SEYMOUR, Richard, 2015).

Para Du Bois (1903), ainda que enfrentemos essa ausência de debates sobre as questões raciais dentro do campo das Relações Internacionais, devemos observar que a imensa maioria dos grandes conflitos mundiais se deram por conta do desejo de dividir, ocupar e colonizar os espaços tidos como vazios - ordinariamente territórios africanos e asiáticos - pelos colonizadores brancos. Em outras palavras, a grande questão do século XX, para o autor, foi a divisão dos povos pela linha de cor global, isto é, a segmentação das etnias não brancas na África, na Ásia e nas Américas criou um vínculo impiedoso com a questão da colonização e da exploração de povos nessas regiões (DU BOIS, 1940). Neste sentido, cabe destacar o trabalho de Du Bois não somente em suas contribuições acerca da divisão do mundo pela linha de cor global, mas também pelo seu esforço em criar uma agenda de pesquisa sobre o tema dentro do campo das Relações Internacionais. Ainda, para o autor, a história dos séculos XIX e XX revela não somente as operações escravagistas e deploráveis dos territórios colonizados durante o período, mas também como a linha de cor global foi constituída por meio de uma combinação multidisciplinar entre as dimensões geográficas, políticas, econômicas, psicológicas e sociais (ANIEVAS; MANCHANDA; SHILLIAM, 2015). Seguindo essa percepção, compreende-se que as “construções predominantes acerca das questões raciais delinearão as abordagens e as perspectivas da política internacional, assim como ajudaram a manter e a reproduzir um sistema global profundamente injusto e estratificado” (Bell, 2013, p. 2 apud Anievas; Manchanda; Shilliam, 2015).

Conforme sugerido nos trechos acima, faz-se necessário trocar as lentes que analisam os grandes períodos históricos entre os séculos XIX e XX, assim como cabe empregar maior atenção ao caráter interdisciplinar do campo das Relações Internacionais. Ainda, compreende-se que mesmo sendo expurgada até o limite das construções convencionais no campo das Relações Internacionais, as questões raciais permanecem sendo relevantes, haja vista que continuam a estruturar e a hierarquizar as políticas de organização mundial.

2.1 Simbólica, mas poderosa: Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas

A Assembleia Geral é um dos órgãos da Organização das Nações Unidas (ONU) incumbido, principalmente, das discussões acerca de temas econômicos, orçamentários, políticos, ambientais e demais pautas de interesse comum entre os Estados membros. Fundada

logo após o fim da Segunda Guerra Mundial, a Organização das Nações Unidas elaborou um corpo internacional - formado pelos “ganhadores” da Segunda Guerra Mundial e por alguns outros Estados ocidentais - com o intuito de manter a paz entre as nações e evitar que novos conflitos voltassem a figurar no Sistema Internacional. A conjuntura formada pelas duas grandes guerras e o eminente terror causado pelo abrupto desenvolvimento da Guerra Fria foram essenciais para o desenho da organização.

Ainda que menos conhecida que o Conselho de Segurança, a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (AGNU) é o único fórum universal que reúne todos os Estados do globo - com exceção daqueles não admitidos como Estado Membro ou que não obtém o status de Membro Observador - e, portanto, desempenha um papel fundamental na formação do contexto internacional. Na Assembleia Geral, o status de Membro Observador é destinado aos Estados que não possuem soberania reconhecida, às organizações e entidades internacionais e a alguns grupos de organização política de caráter subestatal - como no caso da Organização para a Libertação da Palestina (OLP), que foi admitida em 1974 sob o status de Membro Observador. Em termos práticos, o status de Observador assegura o direito destes membros de participarem dos debates que ocorrem no âmbito da AGNU, além de garantir o direito a votarem em assuntos procedimentais - quando o voto é exigido, sem a possibilidade de abstenção, para todos os membros - e de assinarem tratados e acordos estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU). Todavia, o direito de propor emendas e apresentar resoluções é restrito aos Estados Membros, podendo ser ampliado a alguns membros Observadores.

De acordo com Anne-Cécile Robert e Romuald Sciora³, é possível compreender a Assembleia Geral como “um teatro vivo da competição entre os atores mundiais”, sendo também, ainda que assombrada por sua própria burocracia, o principal fórum em atividade a contribuir para a construção dos direitos, das leis e das normas internacionais. A AGNU conta, ainda, com o sistema de votação “um Estado, um voto”, o que difere do Conselho de Segurança que, sujeitado a autoridade dos cinco membros permanentes com poder de veto (Estados Unidos, Rússia, China, França e Reino Unido), deliberam sobre o enfrentamento de conflitos de ordem securitária. Além dos cinco membros permanentes, o Conselho de Segurança conta com mais dez membros rotativos, eleitos a cada dois anos, por meio de

³ Nos bastidores da Assembleia Geral das Nações Unidas. Disponível em: <https://diplomatie.org.br/nos-bastidores-da-assembleia-geral-da-onu/>

votação realizada entre os membros da Assembleia Geral. Em contraposição ao Conselho de Segurança e ancorada na Carta da ONU⁴ - documento que fundou a Organização das Nações Unidas -, a Assembleia Geral alicerça-se na ideia de que todos os países são iguais e, portanto, têm o mesmo peso nas votações, deliberações e resoluções de sua alçada.

Contudo, mesmo sendo o único órgão ativo com a admissão de tantos Estados em seu quadro deliberativo, a Assembleia Geral não constitui legitimidade ou soberania sobre os seus Estados Membros. Isso se dá, principalmente, pela diversidade da sociedade internacional, uma vez que um único órgão regulando o funcionamento interno de todos Estados seria, no mínimo, politicamente desastroso no que se refere ao exercício da soberania estatal. Por isso, a Assembleia Geral se torna um importante observatório de tendências políticas dentro do sistema internacional, muitas vezes desempenhando um papel de entidade consultiva. Desde a sua formação em 1945, a ONU tem contribuído para o avanço de pautas inerentes ao sistema internacional, uma vez que a

A Assembleia Geral da ONU contribui para o debate político global, abrindo espaço para a discussão de ideias importantes e para a afirmação de reivindicações fundamentais. Sua declaração de 14 de dezembro de 1960, adotada em acordo com o direito dos povos à autodeterminação (artigo 1º, parágrafo 2º, da Carta), legitimou a independência dos países colonizados. Com a descolonização, marcada pela chegada de dezenas de novos Estados, sobretudo de países africanos que durante muito tempo estiveram sob a tutela do Reino Unido, da França e de Portugal, ela se tornou o único fórum universal que reúne todos os países do mundo (ROBERT, Cécile-Ane; Sciora, Romuald, *Le Monde Diplomatique*, 2017).

Durante as décadas de 1960 e 1970, em especial, a ONU serviu de palco para muitas resoluções e discursos em benefício do desarmamento, denúncias sobre o controle dos exércitos no sul global, de súplica pela autodeterminação dos povos, pelo direito de existir e pela luta contra o colonialismo. Foi na Assembleia Geral do dia 13 de novembro de 1974 que o então representante da OLP, Yasser Arafat, fez a sua primeira oferta de paz ao Estado de Israel ao proferir o seu famoso "discurso do ramo de oliveira". Suplicando pela liberdade e autodeterminação da Palestina, Arafat declarou: "hoje trago comigo um ramo de oliveira e um fuzil de combatente pela liberdade [...] não deixem que o ramo de oliveira caia de minha mão". A força e a potência desse discurso fez com que o representante fosse ovacionado por

⁴ UN Charter (full text). Disponível em: <https://www.un.org/en/sections/un-charter/un-charter-full-text/>

quase todos os líderes presentes naquela sessão, além de ajudar a popularizar a causa pelo mundo. No dia 22 de novembro do mesmo ano, a Assembleia Geral aprovou, com maioria notável, o direito dos palestinos à autodeterminação e ao reconhecimento de sua soberania, sendo, então, a OLP a representante oficial da Palestina na esfera da ONU. Quase um ano mais tarde, em 10 de novembro de 1975, foi votada e aprovada a Resolução 3379 que equiparava o sionismo ao racismo, chegando a ser comparado ao apartheid e ao severo colonialismo português do sul da África.

Considerando a síntese brevemente apresentada sobre o funcionamento da ONU, sobretudo da Assembleia Geral, pode-se constatar que as deliberações executadas em sua esfera servem muito mais como marcadores políticos à observação de mudanças nas estruturas geopolíticas do globo do que como um órgão para produzir e garantir o cumprimento das leis e das resoluções internacionais. O presente artigo segue articulando a abordagem da Assembleia Geral perante as consequências das suas resoluções, no entanto, a partir de agora, focando nas Resoluções 3379 (1975) e 4686 (1991), a fim de compreender a conjuntura internacional que se formou ao redor do conflito entre o Estado de Israel e o Estado da Palestina e como o tema chegou ao principal fórum de observação da política internacional - a AGNU. Não obstante, o estudo continua interseccionando as referidas abordagens com a ascensão do movimento político denominado de Terceiro Mundismo, com o intuito de compreender a sua importância no que diz respeito à aprovação da Resolução 3379.

2.2 O desenvolvimento do Sionismo no Cenário Internacional

Idealizada para suprir as novas demandas da ordem política e da manutenção da paz, uma das primeiras ações da ONU foi avaliar o problema reclamado pelos judeus: a criação de um Estado judaico. Previamente prometido pelo Império Britânico, tanto árabes como judeus reivindicavam seus territórios na região da Palestina.

Para que possamos compreender o momento político em que estabeleceu-se, de fato, um Estado judeu na região da Palestina, precisamos, primeiramente, entender a estrutura política que serviu como alicerce para o conflito secular entre árabes e judeus, assim como faz-se necessário assimilar as múltiplas dimensões que circundam o tema do sionismo. Em outras palavras, para além de imergir na análise dos resultados oriundos do discurso e do

comportamento sionista e, mais adiante, da aprovação (1975) e da anulação (1991) da Resolução 3379, é preciso identificar e evidenciar as incongruências do sistema internacional. Tal alegação corrobora um dos principais argumentos presentes neste estudo: reduzir o conflito entre árabes e judeus e a aprovação da Resolução 3379 à divergências religiosas é observar o tema sob perspectiva reducionista.

Embora seja frequentemente associado à criação do Estado de Israel, em 1947, o sionismo é um movimento político que nasceu no fim do século XVII, mas que se popularizou a partir das contribuições de Theodor Herzl⁵. Sob o discurso da busca pela autodeterminação do povo judeu e do estabelecimento de um território exclusivo ao povo de origem judaica, o sionismo manifesta as suas vertentes mais conservadoras e nacionalistas. Afirmado pelo próprio Herzl em seu livro *O Estado Judeu* - considerado um livro-guia para o movimento sionista -, de 1896, “o problema do povo judeu só poderia ser resolvido se todos os judeus dispersos pelo mundo pudessem se estabelecer em um único território independente”. Em discurso proferido no Primeiro Congresso Sionista, organizado por ele mesmo e sediado na cidade da Basileia, em 1897, ele afirmou que “o sionismo é o retorno ao judaísmo e precede o regresso ao país dos judeus” e, ainda, que “o sionismo já realizou uma obra singular que antes parecia impossível: a estreita união dos elementos mais modernos do judaísmo com os mais conservadores” e que “semelhante união não é possível se não for com base na nacionalidade”. Os trechos citados revelam o caráter nacionalista do projeto sionista, uma vez que o recorte de pertencimento é alicerçado em uma identidade religiosa - judaísmo - mas que busca materializar-se por meio da obtenção de um território que acreditam pertencer-lhes por direito. Mesmo os ideais de Herzl não sendo completamente autorais ou novos, foram capazes de reverberar nas comunidades judaicas por toda Europa, sobretudo aquelas intimidadas pelo antissemitismo (CARACIKI, 2013). Este foi um período significativo para a formação do ambiente internacional que buscamos compreender, uma vez que esse momento político precedeu a Primeira Guerra Mundial e deu fôlego para a diáspora judaica que começava a peregrinar rumo às terras vazias - e, também, prometidas - do Oriente Médio, que até então eram administradas pelo Império Otomano; assim como deu abertura para os copiosos acordos negociados de forma oculta entre líderes sionistas, o Império Otomano, o Império Britânico e as lideranças árabes antes e durante a Primeira Guerra Mundial, conforme exploraremos mais adiante.

⁵ Jornalista austro-húngaro, fundador e organizador do sionismo político.

Herzl faleceu em 1904, no entanto o seu legado sobre a questão judaica manteve-se vivo e ativo a ponto de incentivar os seus seguidores a criarem a Organização Sionista, que ajudaria a definir os rumos do projeto ideológico-sionista até a formação do Estado de Israel (CARACIKI, 2013). Pleiteando junto às autoridades políticas responsáveis pela administração dos territórios na região da Palestina - até finais da Primeira Guerra o Império Otomano e, posteriormente, o Mandato Britânico - a Organização Sionista buscava apropriar-se do território palestino alegando que ali, de acordo com as escrituras religiosas, seria a terra prometida e, portanto, o local escolhido pelos judeus para o estabelecimento de seu lar.

O fim da Primeira Guerra Mundial também marca o fim do Império Otomano. A Liga das Nações, incumbida de assegurar a paz entre as nações, então aterrorizadas por aquilo que acabara de ser o maior conflito entre Estados até o momento, resolveu dividir a área antes administrada pelo Império Otomano em duas zonas de influência: uma britânica e outra francesa. A divisão da região em duas zonas se deu por conta de um acordo secreto firmado entre os representantes Francês e Britânico, ficando conhecido como o “Acordo de Sykes-Picot”. Em linhas gerais, este acordo almejava a divisão da zona entre as duas potências, atropelando as promessas de liberdade aos palestinos e do estabelecimento de um lar aos judeus, em troca de suas lutas contra o Império Otomano durante a Primeira Guerra Mundial. Árabes e judeus lutaram contra os turcos durante a primeira grande guerra, no entanto, não viram as promessas serem cumpridas. Conforme previsto pela Liga das Nações, esses mandatos, ou protetorados, deveriam assegurar a ordem e o bem estar dos habitantes nativos da região até que os mesmos pudessem conquistar a sua soberania e os requisitos básicos, estipulados nos 14 pontos de Wilson, para o auto-governo. Aprovado em 1920, o Mandato Britânico da Palestina era a autoridade responsável por conduzir os assuntos relacionados ao território. Em 1917, Arthur Balfour, Secretário de Assuntos Estrangeiros do Império Britânico e chefe das autoridades administrativas na Palestina, já havia manifestado o seu apoio, e da “Majestade britânica”, de estabelecer um “lar nacional” para os judeus na região da Palestina, afirmando que “não mediria esforços para assegurar a migração judaica para a região”. O manifesto foi veiculado em carta aberta à população judaica, ficando conhecido como “A declaração de Balfour” ou “Carta de Balfour”.

O Mandato Britânico duraria de 1920 a 1947, quando a autoridade responsável pela administração da região solicitou à Organização das Nações Unidas a criação do Comitê Especial das Nações Unidas para a Palestina (UNSCOP) e anunciou que este seria o órgão

responsável pelas demandas da região. Este comitê teria caráter consultivo e deveria auxiliar a ONU a solucionar o conflito entre palestinos e judeus, que reivindicavam sua independência em uma mesma região territorial. Sob orientação da UNSCOP, votou-se e aprovou-se na Assembleia Geral de 1947 a Resolução 181, que decidiria pela partilha da Palestina em dois Estados, um árabe e um judeu; ficando as regiões sagradas de Jerusalém e Belém sob administração internacional (ONU). No texto da Resolução 181 previu-se a independência do Estado de Israel e do Estado da Palestina, no entanto, o que aconteceu foi que, em 1948, eclodiu o primeiro grande conflito entre árabes e judeus em retaliação à divisão territorial considerada injusta (55% para judeus e 45% para árabes) pelos árabes da região. É importante salientar, também, que a ideia de criar um lar para os judeus parecia ser um bom meio de reparação histórica pelo holocausto (CARACIKI, 2013). Essa ideia proliferou pelo comitê responsável por discutir a questão, ganhando simpatizantes importantes para a tomada de decisão (Suécia, Canadá, Guatemala e Uruguai). O resultado foi o abandono completo do Mandato Britânico, que antes da evacuação suportou a independência do Estado de Israel, em 14 de maio de 1948, reconhecendo, com o apoio dos Estados Unidos, a soberania do novo Estado. No entanto, aos árabes palestinos, diferentemente das promessas de liberdade que se iniciaram muito antes da Primeira Guerra Mundial, restou somente o desamparo regional e internacional e os numerosos ataques israelenses que viriam a seguir. O que ficou conhecido como a Guerra da Independência para os israelenses, tornou-se uma tragédia, ou “El Nakba”, para os palestinos (HOURANI, 1992). De acordo com Said, o imperialismo é uma filosofia política cujo principal objetivo é a dominação por meio da expansão territorial e legitimação. “Conquistar e manter um império significa conquistar e manter um domínio” (SAID, Edward; 1992, p. 83). Ainda, o autor acredita que só é possível analisar verdadeiramente o sionismo por meio de seu precedente, o imperialismo, estando ele interessado em

Registrar os efeitos do sionismo sobre suas vítimas, e esses efeitos só podem ser estudados genealogicamente no contexto fornecido pelo imperialismo, inclusive no século XIX, quando o sionismo ainda era uma ideia e não um Estado chamado Israel (SAID, Edward, 1992, p. 82).

Diante do exposto até aqui, buscarei evidenciar a conjuntura internacional em que a Resolução 3379 surgiu e, da mesma forma, demonstrar as motivações multifacetadas que contribuíram para a aprovação da mesma em 1975. De forma prematura, podemos identificar

que a partilha da Palestina não gerou o fim do conflito conforme esperavam os membros da UNSCOP, mas sim a sua intensificação (CARACIKI, 2013).

2.3 O Terceiro Mundismo

a. *Terceiro Mundismo: o conceito*

Antes de dar início a quaisquer discussões acerca do Terceiro Mundismo, é preciso compreender que trata-se de um termo complexo e que poderia ser tratado em uma produção singular. Todavia, discorrer sobre o conceito é fundamental para assimilar o desenvolvimento da política internacional na segunda metade do século XX.

O Terceiro Mundismo foi o movimento político-internacional contra o processo de expansão da globalização capitalista que acelerava o desenvolvimento de Estados do ocidente às custas do empobrecimento dos continentes Asiático e Africano e da América Latina por meio da colonização. Como povo colonizado, enxergaram em si próprios o potencial para lutar a favor da libertação nacional e contra todas as formas de exploração oriundas da colonização empregada no Terceiro Mundo (NASH, 2002).

O Terceiro Mundismo é, sobretudo, a forma de articulação que os Estados recém descolonizados, ou em vias de, encontraram de ascender em um Sistema Internacional que suprimiu as suas necessidades em prol do desenvolvimento ocidental. Essa articulação, por consequência, teve impactos importantes na mudança das regras do jogo da política internacional, como também contribuiu, na segunda metade do século XX, para a ruína dos processos de colonização. O Terceiro Mundismo deu forma ao levante que emergiu do centro colonizado que buscava contrapor o *status quo* do período da Guerra Fria, tencionando desviar a atenção da comunidade internacional para as suas próprias carências políticas, sociais e econômicas como região pós colonizada. Conforme adiantado, o termo “Terceiro Mundismo” apresenta muitas variações sobre a sua origem, assim como sobre o seu significado e importância no pós-Segunda Guerra Mundial. Mesmo a origem do termo sendo incerta, o “Terceiro Mundismo” da forma que conhecemos foi desenvolvido por Alfred Sauvy⁶

⁶ Sauvy foi um economista, demógrafo e sociólogo francês que identificou que existia um grupo de países que ainda não era nada [no Sistema Internacional] mas que queria ser muita coisa. Ele identificou esse grupo de países como terceiro mundistas, uma vez que seriam uma terceira opção de alinhamento no período bipolar.

em alusão ao Terceiro Estado⁷ da Revolução Francesa. Todavia, quando considerado uma ideologia ocidental, assim como a apresentada por Sauvy, que tenta explicar a emergência das novas potências à arena internacional, o Terceiro Mundismo é frequentemente rotulado como um movimento passageiro e sem raízes “que não é nada, mas quer ser alguma coisa”, tornando fácil a descaracterização e a negação política da mobilização empreendida pelos Estados descolonizados (NASH, 2002).

Considerando o caso específico do Oriente Médio, entretanto, essa retórica advém da necessidade do ocidente de criar um Oriente que servisse ao seu imaginário: uma região de terras vazias que deveriam ser ocupadas pela “civilização ocidental” (SAID, 1978). Existe, portanto, uma divisão muito bem marcada entre o “nós” - povos civilizados - e o “eles” - habitantes incivilizados das terras férteis mal administradas. Edward Said concebeu a ideia de que da colonização Francesa e Britânica nasceu o “Orientalismo”, uma experiência íntima vivida entre as potências colonizadoras e os povos colonizados que imaginava e inventava o Oriente pelo e para o Ocidente. Em certo sentido, para o autor, o conjunto de generalizações históricas - produções literárias, filmes, coberturas midiáticas, etc - nos ajudam a compreender o desenvolvimento erudito do Orientalismo, argumentando que

[...] os homens fazem a sua própria história, de que só podem conhecer o que eles mesmos fizeram, e estendê-la à geografia: como entidades geográficas e culturais - para não falar de entidades históricas -, tais lugares, regiões, setores geográficos, como o “Oriente” eo “Ocidente”, são criados pelo homem. Assim, tanto quanto o próprio Ocidente, o Oriente é uma ideia que tem uma história e uma tradição de pensamento imaginário e um vocabulário que lhe deram realidade e presença no e para o Ocidente. As duas entidades geográficas, portanto, sustentam e, em certa medida, refletem uma à outra (SAID, Edward; 1978, p. 31).

No entanto, segundo Said, deve-se observar que o Oriente não é uma ideia essencialmente criada sem realidade correlata. Assumir que o Oriente, como o conhecemos - ou como nos é apresentado - foi uma criação predominantemente Ocidental contribui para o discurso retórico que nega e descaracteriza as múltiplas identidades, vidas, culturas e costumes presentes no Oriente. No entanto, seria incorreto supor que a estrutura do Orientalismo é intrinsecamente mentirosa e que seria possível combatê-la com a verdade - o Oriente inventado é também o Oriente marginalizado. Said acredita, inclusive, “que o

⁷ Durante a Revolução Francesa, o Terceiro Estado era designado às pessoas que não faziam parte nem do Clero (Primeiro Estado) e nem da Nobreza (Segundo Estado). O Terceiro Estado, então, seria o responsável pela sustentação do Estado e da sociedade.

Orientalismo é mais particularmente valioso como um sinal de poder europeu-atlântico sobre o Oriente do que como um discurso verídico sobre o Oriente” (SAID, Edward. 1978, p. 33). Por este ângulo, o que o autor tenta demonstrar é o fenômeno do Orientalismo, não tendo como tema principal o estudo da correspondência entre o Orientalismo e o Oriente, mas sim a coerência interna entre o que se imagina e se conta sobre o Oriente em contraposição com o que se encontra no Oriente real. Por outro lado, também seria incorreto acreditar que o Oriente foi criado simplesmente pela necessidade e pela capacidade imaginativa do Ocidente. A relação entre Ocidente e Oriente é, sobretudo, uma relação de poder e dominação (SAID, 1978). Neste sentido, é correto afirmar, de acordo com Said, que o Oriente não foi orientalizado única e exclusivamente porque se descobriu oriental, mas sim porque poderia ser. Todavia, nesta questão eu preciso discordar de Said. Para o autor, além de ter sido descoberto oriental por europeus comuns do século XIX, principalmente aqueles que estavam produzindo materiais eruditos sobre a região, o Oriente submeteu-se à condição de ser oriental, dando vida ao imaginário ocidental. Ainda que eu concorde com o autor em suas observações anteriores, não vejo sentido em concordar, haja vista o panorama histórico e político apresentado até aqui, que os múltiplos povos do Oriente teriam simplesmente aceitado a condição de ser oriental, mas sim que foram, forçosamente, submetidos à ela.

Em síntese, como o próprio subtítulo de *Orientalismo* sugere, o Oriente é uma invenção ocidental carregada por ideais eruditos e eurocêntricos que penetraram a elite acadêmica ocidental do século XX, segregando, a partir da perspectiva cultural, o mundo entre povos civilizados e povos selvagens, sendo estes últimos necessitados de correção política e cultural à moda ocidental, ou seja, por meio da colonização. Said argumentou, na edição de *Orientalismo* publicada em 1995, que não é totalmente contrário ao Orientalismo ou que este seria “mau” e nem mesmo que as produções orientalistas teriam caráter imutável, mas sim que seria muito otimista negar que a corrente não tenha ligação íntima com o colonialismo e com o imperialismo europeu do pós-Segunda Guerra Mundial.

Numa relação intrínseca com o Terceiro Mundismo, o despertar acadêmico acerca do Orientalismo só foi possível após a emergência e a participação política de potências descolonizadas que não se localizavam nem ao lado da vertente capitalista e nem buscavam alinhamento com a esfera comunista, mas que pleiteavam uma posição no Sistema Internacional que projetasse a participação desses novos Estados para além da disputa ideológica entre Estados Unidos e União Soviética. Desta forma, o movimento desempenhou

o papel fundamental ao tecer denúncias, no âmago do Sistema Internacional, referentes ao desrespeito aos direitos humanos garantidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948; da Resolução 421, de 1950, que propunha o mapeamento de maneiras que assegurariam o direito à autodeterminação; da Resolução 637, de 1952, que declarava que a autodeterminação era o caminho para o gozo pleno dos direitos fundamentais e que este deveria ser facilitado pelos administradores coloniais; e da Resolução 1188, de 1957, que previa que todos os Estados Membros deveriam exercer respeito à autodeterminação de todos os povos, de acordo com os princípios da Carta da ONU, de 1945.

Percebe-se que o Terceiro Mundismo é, então, uma terceira alternativa para aqueles países que não se viam contemplados, ou representados, por nenhum dos dois caminhos ideológicos que marcaram o período da Guerra Fria. Outra constatação importante é a de que o arcabouço político analisado neste estudo é dotado de complexidade ímpar, tornando difícil evidenciar um único modelo capaz de explicar os múltiplos processos coloniais e as diversas lutas a favor da autodeterminação dos povos no pós-Segunda Guerra Mundial.

b. Terceiro Mundismo: o movimento na prática

Até o fim de 1945, não havia nenhuma pretensão de que os Estados coloniais assumissem uma política de igualdade com as suas tutelas coloniais na África e na Ásia (NASH, 2002). É comum encontrar interseções entre Terceiro Mundismo, a derrota do Nazismo e a ascensão hegemônica dos Estados Unidos que, de acordo com Andrew Nash, apesar de não ter mantido nenhum império colonial significativo, tornou aguda a divisão por desigualdade material em uma esfera limitada apenas ao acesso à economia global. Esse argumento serve, em grande medida, para fortalecer a ideia de que os países terceiromundistas buscavam exclusivamente a participação econômica no Sistema Internacional, negando as formas de articulação por vias ideológicas e políticas. Todavia, conforme discutido anteriormente, a problematização do Terceiro Mundismo enquanto ideologia ou forma de articulação política é complexa e requer cautela ao correlacionar tantas variáveis. Portanto, para os fins deste estudo, analisaremos a ascensão do Terceiro Mundismo pelo prisma da conjuntura político-internacional que norteia e dá suporte ao *Comitê da Assembleia Geral para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial* que votou e aprovou, em 1975, a Resolução 3379.

O contexto internacional da segunda metade do século XX foi marcado por uma série de acontecimentos políticos e econômicos que nos ajudam a compreender a ascensão e o declínio do Terceiro Mundismo enquanto ideologia e prática. O primeiro grande momento foi a Conferência de Bandung, que ocorreu em 1956 na cidade de Bandung, Indonésia. Esta seria a primeira articulação dos países do Movimento dos Não-Alinhados, marcado por um quadro deliberativo bastante progressista e que buscava alternativas para a inserção dessas potências no sistema internacional. O movimento foi fundado pelo representante da Iugoslávia, Josip Broz Tito, pelo primeiro Ministro da Índia, Jawaharial Nehru, pelo presidente de Gana, Kwame Nkrumah, pelo presidente da Indonésia, Sukarno e pelo Presidente do Egito, Gamal Abdel Nasser em seu primeiro encontro oficial, em 1961, que ocorreu na cidade de Belgrado, Sérvia - ainda sob administração da Iugoslávia. O encontro marcou, de forma histórica, a entrada de vinte e nove novos Estados oriundos de processos de descolonização à arena internacional, que até então era dominada por um número reduzido de Estados ocidentais (NASH, 2003). Esses vinte e nove países representavam 1.5 bilhões de pessoas, caracterizadas por diferentes etnias, religiões e classes. Era o primeiro passo para a construção de uma ordem internacional plural.

Sendo o Terceiro Mundismo categorizado como um movimento de esquerda internacional, por não buscar alinhamento nem junto ao bloco de poder da OTAN e nem mesmo à esfera de influência dos soviéticos, o Movimento dos Não-Alinhados também passou a ser designado da mesma forma pelos decisores políticos ocidentais. De todo modo, independentemente das suas rotulações, o Terceiro Mundismo continuava a desempenhar o papel de fomentador de uma terceira posição ou ideologia para os países recém independentes. Ainda que o termo tenha surgido alguns anos antes da Conferência de Bandung, foi somente em 1955 que tornou-se popular, passando a englobar, de forma genérica, os países do Movimento dos Não-Alinhados. De encontro às lutas em detrimento da independência afro-asiática, estava a descrença nos projetos de civilização apresentados pelos colonizadores ocidentais por parte da sociedade internacional, que passava a incorporar, cada vez mais, os povos colonizados. O desenvolvimento de nacionalismos e despertares políticos das elites nativas dos continentes Africano e Asiático fez com que os ideais ocidentais ficassem cada vez mais frágeis frente à oposição colonial.

O discurso de abertura da Conferência de Bandung, foi proferido pelo então presidente Sukarno, anfitrião e representante da Indonésia, onde o mesmo sintetizou o encontro e o sentimento dos Não-Alinhados em relação a sua participação política, afirmando que

[...] o resultado disso tudo é medo. [...] Estamos submetidos a uma situação em que o bem-estar da humanidade não é prioridade, ao invés disso, muitos [ocidentais] que ocupam locais de poder preferem controlar o mundo. Então, sim, nós estamos vivendo em um mundo de medo [...] medo do futuro, medo das bombas de hidrogênio, medo das ideologias. Mas todos nós, eu tenho certeza, estamos unidos por algo maior que aquilo que nos separa superficialmente. Estamos unidos pela contestação ao colonialismo, independentemente de sua forma. Estamos unidos pelo repúdio a todas as formas de racialização e estamos unidos, principalmente, pelo desejo de criar e preservar a paz no mundo. [...] Não acreditem quando lhes disserem que o colonialismo está morto; ele só estará vestindo uma nova máscara. A máscara do controle econômico e do controle intelectual. Como iremos acreditar que ele está morto enquanto as imensas áreas da África e da Ásia continuarem sem liberdade? ⁸

Deste modo, os países Não-Alinhados posicionavam-se além das disputas de poder travadas durante a Guerra Fria, não única e exclusivamente por abdicarem de escolher um dos eixos ideológicos do período, mas por colocar em evidência, por meio da Conferência de Bandung, que um vasto grupo de países estava descontente com a ordem internacional vigente e que, por isso, demandavam uma articulação própria e independente. Assim, mais do que não alinhar-se a qualquer uma das ideologias predominantes da época, o Movimento dos Não-Alinhados construiu o seu próprio espaço no jogo da política internacional. Em 1960, já eram dezessete novas potências descolonizadas e que passavam a integrar não somente o grupo dos Não-Alinhados, mas também iniciavam a sua participação na política internacional por meio da participação de fóruns internacionais de decisões políticas, tal qual a Assembleia Geral das Nações Unidas.

Conforme dito anteriormente, os processos de descolonização são complexos, não sendo possível explicar cada um por meio de um único eixo ideológico mas, talvez, a luta pela libertação da Argélia, que durou de 1954 a 1962, seja o processo que melhor sintetize a união dos países terceiromundistas em detrimento da liberdade dos povos submetidos ao colonialismo, do suporte mútuo e do apoio à autodeterminação estabelecidos nos Dez Princípios de Bandung, em 1955. Com o evidente descontentamento dos países do Terceiro Mundo frente às propostas ocidentais ao longo das décadas de 1950 e 1960, iniciaram-se as lutas de resistência, de caráter revolucionário, no seio dos territórios colonizados. Em *Os*

⁸ Modern History Sourcebook: President Sukarno of Indonesia: Speech at the Opening of the Bandung Conference, April 18 1955. Disponível em: <https://sourcebooks.fordham.edu/mod/1955sukarno-bandong.asp>

Condenados da Terra, Franz Fanon narra aquilo que seria a própria voz do Terceiro Mundo emitindo uma mensagem bastante clara de que

“[...] o Terceiro Mundo se descobre e se experimenta por meio desta voz. Sabemos que ele não é homogêneo e que nele ainda se encontram povos subjugados, outros que adquiriram uma falsa independência, outros que se batem para conquistar a soberania, outros enfim que obtiveram a liberdade plena mas que vivem sob a constante ameaça de uma agressão imperialista [...] ou realizaremos todos em conjunto e por toda parte [África, Ásia e América Latina] o socialismo revolucionário ou seremos derrotados um a um por nossos antigos tiranos (SARTRE, Jean-Paul; 1961. p. 6-7).

A luta argelina dispunha de, pelo menos, dois eixos norteadores: a luta anticolonial e contra todos os atores e formas de opressão e a luta por sua própria independência em um cenário que se mostrava favorável a tal realidade. O Terceiro Mundismo, então, deixava de ser um plano ideal e passava a ser um movimento tangível a todos os subjugados. O apoio a outras lutas de resistência que buscavam a sua própria independência foi massivo. O desenvolvimento da OLP, em 1964, deu-se, principalmente, pelas inúmeras manifestações nacionalistas que almejavam o expurgo do colonialismo secular de seus territórios, influenciando diretamente nas reivindicações palestinas e na denúncia internacional, por parte dos Não-Alinhados, de que o sionismo que dava forma ao Estado de Israel era, no mínimo, discriminatório.

A crescente participação dos Estados descolonizados no sistema internacional, sobretudo na Assembleia Geral das Nações Unidas, a descrença de que o Ocidente seria capaz de manter, sozinho, a manutenção da paz mundial - haja vista os diversos conflitos travados nas colônias justamente pela ocupação ocidental - e, ainda que não explorada no presente estudo, a crise mundial oriunda do movimento econômico realizado pela Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP), na década de 1970, esvaíram a estrutura de poder tradicional e transpassaram as fronteiras ideológicas dos Não-Alinhados em prol da liberdade plena de todos os membros do grupo. Deu abertura à globalidade de ideias e debates acerca de temas como raça e colonialismo dentro do sistema internacional, além de criar a aproximação de movimentos políticos diferentes entre si (CARACIKI, 2013).

3 A RESOLUÇÃO 3379 (1975)

Votada e aprovada em 10 de novembro de 1975, a Resolução 3379 é originária da Trigésima Assembleia Geral da ONU promovida pelo *Comitê para a Eliminação de Todas as*

*Formas de Discriminação Racial*⁹, de 1965, que previa que todo Estado signatário deveria comprometer-se a não encorajar, defender ou apoiar qualquer forma de discriminação racial praticada por indivíduo ou organização, assim como não deveria manter forças coercitivas baseadas na superioridade de raça, esta devendo ser fortemente condenada.

Idealizada e patrocinada por vinte e cinco¹⁰ Estados terceiromundistas, a resolução foi aprovada com setenta e dois votos a favor, trinta e cinco contra e trinta e duas abstenções¹¹. Um ano antes, em 22 de novembro de 1974, tanto Estados árabes quanto os Estados-Membros da ONU reconheceram a OLP como a única representante legítima dos palestinos. O ano também marcou a vitória dos árabes no que diz respeito à obtenção, adquirida no âmbito das Nações Unidas, do direito aos palestinos à autodeterminação, à independência nacional e à soberania por meio da Resolução 3236¹². Conforme apresentado nas seções anteriores, o cenário internacional parecia fornecer alternativas favoráveis à implementação dos ideais terceiromundistas. Essa corrente que manteve-se ativa por mais alguns anos, possibilitou a redação do texto de aspirações anticoloniais que compôs a Resolução 3379 e que, em alguma medida, passava a engendrar os novos debates acerca das questões raciais. Não obstante, o texto recapitulava algumas das principais discussões sobre racismo do século XX, assim como condenaram veemente o sionismo:

Recordando a Resolução 1904 (XVIII) de 20 de novembro de 1963, proclamando a Declaração para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial das Nações Unidas, em particular a sua afirmação de que “qualquer doutrina de diferenciação ou superioridade racial é cientificamente falsa, moralmente condenável e socialmente injusta e perigosa” e a sua afirmação alarmante de que “as

⁹ Idealizada e patrocinada por países recém descolonizados, a Convenção prevê a criminalização de discursos, membros e organizações adeptas aos discursos de ódio de cunho racistas. Disponível em: <https://www.ohchr.org/EN/ProfessionalInterest/Pages/CERD.aspx>

¹⁰ **Proponentes:** Afeganistão, Argélia, Bahrain, Cuba, Daomé, Egípto, Guiné, Iraque, Jordânia, Kuwait, Líbano, Líbia, Maurítania, Marrocos, Iêmen do Norte, Oman, Qatar, Arábia Saudita, Somália, Iêmen do Sul, Sudão, Síria, Tunísia e Emirados Árabes Unidos.

¹¹ **Votos a favor:** todos os vinte e cinco citados acima e Albânia, Bangladesh, Brasil, Bulgária, Burundi, Camboja, Camarões, Cabo Verde, Chade, República Popular da China, Congo, Chipre, Tchecoslováquia, Guiné Equatorial, Gâmbia, República Democrática Alemã, Granada, Guiné-Bissau, Guiana, Hungria, Índia, Indonésia, Irão, Laos, Madagáscar, Malásia, Maldivas, Mali, Malta, México, Mongólia, Moçambique, Níger, Nigéria, Paquistão, Polónia, Portugal, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Senegal, Sri Lanka, Tanzânia, Turquia, Uganda e União das Repúblicas Socialistas Soviéticas. **Votos contra:** Austrália, Áustria, Bahamas, Barbados, Bélgica, Canadá, Costa Rica, Dinamarca, El Salvador, Estados Unidos, Fiji, Finlândia, França, Haiti, Honduras, Islândia, República da Irlanda, Israel, Itália, Costa do Marfim, Libéria, Luxemburgo, Malawi, Nova Zelândia, Nicarágua, Noruega, Países Baixos, Panamá, Reino Unido, República Centro-Africana, República Dominicana, República Federal Alemã, Essa Atíni, Suécia e Uruguai. **Abstenções:** Alto Volta, Argentina, Butão, Bolívia, Botswana, Birmânia, Chile, Colômbia, Equador, Etiópia, Filipinas, Gabão, Gana, Grécia, Guatemala, Jamaica, Japão, Quênia, Lesoto, Maurícia, Nepal, Papua-Nova Guiné, Paraguai, Peru, Serra Leoa, Singapura, Tailândia, Togo, Trinidad e Tobago, Venezuela, Zaire e Zâmbia.

¹² 3236 (XXIX). Question of Palestine. Disponível em: [https://undocs.org/A/RES/3236\(XXIX\)](https://undocs.org/A/RES/3236(XXIX))

manifestações de discriminação por cor continuam em evidencia em algumas partes do mundo, sendo estas impostas por certos Governos por meio de medidas legislativas, administrativas, dentre outras”,

Recordando também que em sua Resolução 3151 G (XXVIII), de 14 de dezembro de 1973, a Assembleia Geral condenou, *inter alia*, a aliança profana entre o racismo sul-africano [apartheid] e o sionismo,

[..]

Tomando nota também da Resolução 77 (XII) adotada pela Assembleia dos Governantes e dos Chefes de Estados da União Africana [...] de 28 de julho de 1975, a qual considerou que “o regime racista de ocupação da Palestina e os regimes racistas do Zimbábue e África do Sul tem origem comum no imperialismo, que forma um todo e mantém a mesma estrutura racista organicamente vinculado em sua política de repressão à dignidade e à integridade humana,

Tomando nota também da Declaração Política e Estratégica para Fortalecer a Paz e a Segurança e para Intensificar a Solidariedade e a Assistência Mútua entre os Estados Não-Alinhados [...] sediada em Lima, entre os dias 25 e 30 de agosto de 1975, que severamente condenou o sionismo como uma ameaça à paz e à segurança mundial e incitou todos os Estados a oporem-se a este modelo ideológico racista e imperialista,

Determina que o sionismo é uma forma de racismo e discriminação racial.¹³

Todavia, ainda que o logro pela aprovação da Resolução 3379 corresponda ao Movimento dos Não-Alinhados, o momento representava, sobretudo, os alinhamentos políticos da Guerra Fria. Se de um lado os socialistas terceiromundistas e os comunistas tinham motivos para comemorar, o bloco ocidental sentia o peso da derrota que iniciou com a Crise do Petróleo, em 1973, e intensificava-se com a aprovação da Resolução 3379. Discursos descontentes tomaram conta da sessão e, segundo Daniel Patrick Moynihan¹⁴, a resolução foi uma reação antiestadunidense que se alastrava ao redor do mundo pelos ativistas da sociedade civil que flertavam tanto com o socialismo quanto com o comunismo, realidade essa que fazia com o que seus “valores internos” fossem politicamente ameaçados pela decisão da sociedade internacional de apoiar a resolução antissionista (Resolução 3379). Chaim Herzog, representante isralense, finalizou o seu discurso de repúdio à decisão afirmando que

Para nós, o povo judeu, este é apenas um episódio passageiro em uma história rica e repleta de eventos [...]. Para nós, o povo judeu, essa resolução, baseada no ódio, na falsidade e na arrogância é desprovida de qualquer moral ou valor legal. Para nós, o

¹³ 3379 (XXX). Elimination of all forms of racial discrimination. Disponível em: <https://unispal.un.org/UNISPAL.NSF/0/761C1063530766A7052566A2005B74D1>

¹⁴ Político, sociólogo e diplomata Estadunidense que atuou de 1969 a 1995 no governo estadunidense e representando diplomaticamente os Estados Unidos na ONU e na Embaixada da Índia. Enquanto representante do país, Moynihan assumiu a postura anticomunista adotada pelos governos dos Estados Unidos.

povo judeu, isso não é nada mais que um pedaço de papel, e deveremos tratá-la como tal.¹⁵

São muitos os debates acerca da aprovação da Resolução 3379. Todavia, são notórios aqueles que utilizaram a falsa retórica de que a resolução, ao condenar as formas de opressão praticadas pelo Estado de Israel em defesa do movimento político de libertação nacional judaica - o sionismo - estava, na verdade, evidenciando um sentimento antissemita impregnado na comunidade internacional, sob a égide dos discursos sobre raça. Yohanan Manor, inclusive, chegou a escrever que o “antissionismo era um substituto legal para o antissemitismo”¹⁶, este sendo uma organização conspiratória dos países árabes junto à União Soviética de deslegitimar politicamente o Estado de Israel (CARACIKI, 2013). Sem dúvida, a aprovação da Resolução 3379 repercutiu no Ocidente de forma plural. De um lado estavam aqueles que acreditavam que o cenário político-internacional apresentava um revolucionarismo promissor, ao passo que as vertentes terceiromunidistas, até 1975, já haviam mudado o curso da economia internacional - Crise do Petróleo de 1973 - e, com a Resolução 3379, estavam alastrando e incorporando novas formas de discriminação racial aos debates. Do outro lado estavam aqueles que, independentemente da aprovação da Resolução 3379, acreditavam fortemente no discurso de que ser contra o sionismo praticado pelo Estado de Israel era ser, também, antissemita - estes, em alguma medida, entendiam que equiparar o sionismo ao racismo era deslegitimar a luta dos judeus durante o holocausto e que o antisionismo estava ganhando maior atenção do que qualquer outra forma de discriminação racial.

Edward Said, em *A questão da Palestina*, 1992, argumentou que as empreitadas sionistas em relação à Palestina configuram um “dilema complicado, mas não obscuro”. As leis que asseguram o direito de um judeu israelense de ir e vir entre as fronteiras, são as mesmas que impedem os árabes palestinos de retornarem ao seu lar (SAID, 1992). O árabe-palestino enquanto percebido como uma “raça”, se tornou sinônimo de terrorismo degenerado¹⁷ e sem fundamento e, por isso, teve o seu direito de existir em sua terra nativa

¹⁵ Chaim Herzog Speech to the UN on ‘Zionism is Racism’. Disponível em:

<https://unwatch.org/chaim-herzog-speech-to-the-un-on-zionism-is-racism/>

¹⁶ MANOR, Yohanan. *To Right a Wrong – The Revocation of the UN General Assembly Resolution 3379 Defaming Zionism*. Nova Iorque: Shengold Publishers, 2008. P.5 *apud* CARACIKI, 2013.

¹⁷ O Ataque de Munique, de 1972, é utilizado até os dias atuais para se referir ao terrorismo palestino. Disponível em:

<https://www.cartacapital.com.br/mundo/munique-1972-os-jogos-olimpicos-que-transformaram-o-mundo/>

violado, sendo essa humanidade palestina transformada, ignorada e despercebida por uma ideologia que, aos poucos, a está destruindo. Por este motivo, o autor acredita que “racismo é um termo muito vago: sionismo é sionismo” (SAID, Edward; 1992, p. 129). Entendo o ponto de Said de querer separar os movimentos, evidenciando que os seus processos diferem entre si. No entanto, assumir uma postura de diferenciação entre as duas formas de discriminação acaba por beneficiar, em maior medida, os discursos que condenam a Resolução 3379 de ter sido construída sobre um sentimento socialista, e comunista, de oposição ao sionismo e ao semitismo e, portanto, seria esta uma resolução antissemita, além de corroborar com as ideias de que a luta palestina usufruiu da popularidade de um debate que nem lhe pertencia: o debate sobre racismo. Conforme discutido anteriormente neste texto, o tema racismo é dotado de complexidade ímpar, não sendo possível explicá-lo por meio de apenas um eixo ideológico ou um caso específico. Contudo, os debates sobre racismo promovidos, sobretudo, pelos Estados tereiromundistas em fóruns internacionais viabilizaram as denúncias sobre diversas formas de discriminação racial, tendo o sionismo como um exemplo delas. Em outras palavras, é dizer que, motivados por um viés de luta anticolonial e antiracista, os países do Terceiro Mundismo abriram espaço para a denúncia de diferentes políticas e condutas que violassem qualquer direito fundamental assegurado por convenções internacionais, mas principalmente a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, e a Declaração para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, de 1963.

Conforme dito anteriormente, os discursos de oposição à Resolução 3379 ganharam espaço no Sistema Internacional logo após a sua aprovação. As lutas entre palestinos e israelenses e as disputas entre as ideologias antagônicas da Guerra Fria se acentuaram. Os anos seguintes à aprovação da Resolução 3379 fornecem respostas àquela que foi a primeira resolução a revogar uma outra no âmbito da Assembleia Geral das Nações Unidas, a Resolução 4686.

4 A RESOLUÇÃO 4686 (1991)

Embora existam diferentes eixos de análise para explicar a revogação da Resolução 3379 por meio da Resolução 4686, aprovada em 16 de dezembro de 1991, darei continuidade

O Ataque de Maalot, de 1974, é lembrado pela comunidade internacional como uma ataque terrorista de origem palestina, no entanto, o que a mídia internacional não relatou é que, por duas semanas consecutivas, as forças armadas do Estado de Israel bombardearam o Sul do Líbano. Cerca de 200 civis foram mortos e 10 mil ficaram desabrigados. O ataque de Maalot seria foi uma retaliação. (SAID, 1978).

ao método de análise de conjuntura histórica, procurando evidenciar como o processo de dissolução da União Soviética somada às divergências internas dos Não-Alinhados culminaram na aprovação da Resolução 4686.

A Guerra do Golfo, que durou de agosto de 1990 a fevereiro de 1991, foi um conflito oriundo da invasão do Kuwait pelo Iraque, sob comando de Saddam Hussein¹⁸. O embate formou a Coalizão bélica entre soldados enviados pelos Estados Unidos, Reino Unido, Arabia Saudita, França e Egito, além dos já existentes soldados kuwaitianos. A Coalizão foi patrocinada pela Organização das Nações Unidas que tinha como principal fim promover a libertação do Kuwait das forças iraquianas. A invasão também gerou a condenação do Iraque em âmbito internacional, uma vez que a mesma não havia sido aprovada pelo Conselho de Segurança da ONU. A motivação de invadir o Kuwait se deu, principalmente, pela tentativa de ganhos econômicos, uma vez que a região era rica em petróleo e o Iraque se via afundando em dívidas que, após a Guerra Irã-Iraque, em 1988, contraiu dívidas impagáveis com os seus vizinhos Kuwait e Arábia Saudita. O Iraque tentou atrair o Estado de Israel à sua empreitada, mas não obteve êxito. Durante a Guerra Fria, Israel foi um fiel aliado dos Estados Unidos, enquanto o Iraque estava sob a zona de influência soviética e abertamente manifestava o seu apoio às nações árabes e aos palestinos. A consequência direta da Guerra do Golfo foi a Conferência de Paz de Madrid¹⁹, de 1991, que foi idealizada pelo governo espanhol e promovida pelo então presidente dos Estados Unidos, George H. W. Bush que, em conjunto com a União Soviética, propuseram o encontro para que os Estados pudessem deliberar sobre o “cessar-fogo” bilateral e multilateral no Oriente Médio, sobretudo as tensões entre israelense e árabes.

Foram convidados a participar do encontro o Estado de Israel, Síria, Líbano, Jordânia e a OLP - que não foi reconhecida pelo Estado de Israel como interlocutora e que, a pedido do mesmo, os representantes enviados pela OLP deveriam participar por meio da delegação da Jordânia. O encontro tinha como objetivo principal o estabelecimento de acordos bilaterais e multilaterais entre o Estado de Israel e as nações árabes. O encontro não foi promovido pela Organização das Nações Unidas, uma vez que tanto Estados Unidos quanto União Soviética

¹⁸ Foi um político e estadista iraquiano que, entre os anos de 1979 e 2003, chefiou o Estado desempenhando tanto a função de Presidente como de Primeiro Ministro. Hussein foi capturado pelos Estados Unidos em 2003 e entregue às forças armadas iraquianas em 2005, após ter sido condenado a pena de morte por enforcamento no Tribunal Penal do Iraque. Sua morte é datada de 30 de dezembro de 2006.

¹⁹ Preamble: Madrid Conference. Disponível em:

https://web.archive.org/web/20031219142434/http://www.pna.gov.ps/Peace_Process/Peace_files/madrid.asp

temiam as resoluções da ONU. O endosso final das negociações firmadas entre os Estados ficou sob a responsabilidade dos Estados Unidos. Em resposta ao convite enviado pelos Estados Unidos, Herzog, então presidente israelense, fez da revogação da Resolução 3379 uma condição à participação de um Membro Observador da ONU na Conferência de Paz de Madrid, que deveria ser votada na Assembleia Geral daquele mesmo ano. Em sua declaração, ele afirmou que

Além de caluniar o sionismo e prejudicar tanto o Estado de Israel quanto o povo judeu, a Resolução [3379] se provou ser ainda muito mais danosa para a própria Organização das Nações Unidas; hipócrita e mentirosa como a sua ação foi, assim como não foi menos prejudicial para os Estados que se submeteram, de forma covarde, à propaganda enganosa.²⁰

Assim como condenou os Estados que votaram a favor da Resolução 3379, Herzog expressou a sua gratidão a todos aqueles que sempre se empenharam para a anulação da mesma. Demonstrando apreciação, especialmente, pelo governo dos Estados Unidos, sob a figura de George H. W. Bush, Herzog afirmou que “juntos formaram uma luta intransigente contra a hipocrisia, falsidade e injustiça”²¹.

Votada e aprovada em 16 de dezembro de 1991, a Resolução 4686 tem um dos textos mais curtos da história das Assembleias Gerais da ONU, contendo apenas que “A Assembleia Geral decide por revogar a determinação contida na Resolução 3379 de 10 de novembro de 1975”²². A esta altura, o Sistema Internacional já não estava mais dividido em dois pólos de poder antagônicos. A ascensão dos Estados Unidos em conjunto com a dissolução da União Soviética fizeram com que os países do Terceiro Mundo buscassem novas alianças, uma vez que anteriormente muitos deles estavam sob a égide da influência soviética. A antiga Iugoslávia é, por exemplo, uma ótima fonte para a interpretação das consequências oriundas de articulações ocidentais ao Movimento dos Não-Alinhados. Conforme o exposto até aqui, fica evidente que os Estados participantes do Movimentos dos Não-Alinhados eram tão heterogêneos que, não fosse a luta-anticolonial e a bipolaridade pavimentada pela Guerra Fria, seria difícil cogitar qualquer interesse compartilhado entre estes (COHEN, 1973). Neste

²⁰ 260 General Assembly Resolution 46-86- Revocation of Resolution 3379- 16 December 1991- and statement by President Herzog. Disponível em: <https://www.mfa.gov.il/mfa/foreignpolicy/mfadocuments/yearbook8/pages/260%20general%20assembly%20resolution%2046-86-%20revocation.aspx>

²¹ Idem 18

²² Elimination of racism and racial discrimination. Disponível em: <https://unispal.un.org/UNISPAL.NSF/9a798adbf322aff38525617b006d88d7/0aea0b9fe5c99b0885256a9b0061300c?OpenDocument>

sentido, a dissolução da União Soviética reverberou nos países do Terceiro Mundo como uma possibilidade de libertação em algumas das suas zonas de influência, tal qual a antiga Iugoslávia que, se antes foi conglomerado de regiões que serviam como estados-tampão²³ à União Soviética, agora se fragmentava em sete novos Estados independentes em suas políticas²⁴, o que os tornavam livres, principalmente, para buscarem novos alinhamentos no Sistema Internacional. Durante a Guerra Fria, a Iugoslávia procurou manter-se neutra em relação aos alinhamentos ideológicos, o que a levou a ser um dos Estados fundadores do Movimento dos Não-Alinhados. Desse modo, fato de um dos cinco membros fundadores do Movimento dos Não-Alinhados fragmentar-se em sete novos Estados independentes que buscavam alinhamentos fora do eixo terceiromundista, comunicava que o movimento apresentava fragilidades internas que eram, em grande medida, potencializadas por externalidades - a dissolução da União Soviética. Numa conjuntura onde o Sistema Internacional já não era mais regido pela tensão bipolar, os Estados provenientes da desintegração iugoslava demonstravam pouco, ou quase nenhum, interesse em alinharem-se ideologicamente a um “terceiro movimento”, haja vista que nem o primeiro e nem o segundo existiam mais e, por consequência, não aderiram ao Movimento dos Não-Alinhados.

Com maioria massiva na Assembleia Geral de 1991, sob o slogan *Eliminação do Racismo e Discriminação Racial*, a Resolução 44686 foi aprovada e a conduta sionismo praticada pelo Estado de Israel deixava de ser ato condenável no âmbito da Assembleia Geral como uma forma de discriminação. As reais consequências da revogação da Resolução 3379 podem ser percebidas posteriormente, a partir dos Acordos de Paz de Oslo, de 1993, nos quais o Estado de Israel e a Organização para a Libertação da Palestina, mediados pelo presidente dos Estados Unidos, Bill Clinton, firmaram uma série de acordos que previa o fim do conflito entre árabes e israelenses. Todavia, ainda que sendo extremamente benéfico para a compreensão dos impactos da Resolução 4686 no Oriente Médio e, sobretudo, na Palestina, conservarei esta questão para um trabalho futuro dedicado à análise das consequências do pós-Guerra Fria sobre o conflito entre o Estado de Israel e a Palestina.

²³ Termo geopolítico designado aos Estados situados entre outros dois Estados potencialmente hostis e que, por sua própria existência, funcionaria como ferramenta de prevenção a possíveis conflitos.

²⁴ Estados derivados da desintegração da Iugoslávia: Croácia, Bósnia e Herzegovina, Eslovênia, Macedônia do Norte, Kosovo, Montenegro e Sérvia.

5 CONCLUSÃO

A partir das análises apresentadas até aqui, fica evidente que não podemos compreender a aprovação e a revogação da Resolução 3379 como um fato anômalo ou sem contexto internacional prévio. Ainda que por muitas vezes o tema passe despercebido pela comunidade acadêmica, ele foi fundamental para a construção da política internacional durante a Guerra Fria.

O estudo acerca do Terceiro Mundismo é atraente justamente por aquilo que o torna complexo: a articulação internacional entre Estados recém descolonizados em um mundo bipolar é, no mínimo, intrigante. Conforme vimos anteriormente, o Terceiro Mundismo foi um movimento que buscou o desenvolvimento econômico, a libertação nacional, o estabelecimento de soberanias livres de interferências externas, o suporte mútuo às lutas anticoloniais em andamento e a construção de caminhos para que os Estados submetidos à colonização também pudessem alcançar a sua independência e, nisso, o movimento logrou certo êxito. Em 1961, na primeira reunião do Movimento dos Não-Alinhados, em Belgrado, somavam vinte e nove países recém descolonizados integrando o grupo. Estes eram cerca de 55% da população mundial da época²⁵, além de representarem quase 50% do contingente da ONU. Do ponto de vista histórico, o Terceiro Mundismo impulsionou a reconfiguração geopolítica do globo e das Relações Internacionais, que agora contava com novos atores e novas potências que se destacavam por sua pluralidade. Todavia, ainda que existisse um sentimento comum entre os países do Movimento dos Não-Alinhados - o repúdio ao colonialismo -, eles não conseguiram, de fato, criar uma solidariedade que os tornassem completos dentro do seu próprio eixo ideológico. Ligados pelo objetivo de conquistarem as suas independências, os Estados membros acreditaram que seria possível construir algo maior que as suas próprias diferenças e, em certa medida, até conseguiram. Mas como constatamos anteriormente, a dissolução da União Soviética e a ascensão dos Estados Unidos no Sistema Internacional teve impacto direto nos alinhamentos do Terceiro Mundo. Com o fim da Guerra Fria, o Movimento dos Não-Alinhados é forçado a redesenhar a sua estrutura num mundo pós-bipolaridade, uma vez que o movimento consistia, principalmente, no não alinhamento com ideologias que já nem figuravam mais no Sistema Internacional. Foi necessário reestruturar os seus próprios objetivos, a fim de torná-los atraentes à nova ordem

²⁵ Bandung Conference. Disponível em: <https://www.britannica.com/event/Bandung-Conference>

internacional. Ainda que o êxito em atuar em um mundo pós-Guerra Fria tenha sido muito baixo, isso não significa que o movimento tenha sido ilegítimo ou ineficaz. Nenhuma revolução deve perder o seu caráter genuíno ou ser anulada pelo curso natural de perecer.

Na questão específica entre o Estado de Israel e a Palestina, no entanto, o que se observa é o uso da dominação por meio do imperialismo moderno e do discurso e propaganda do Estado de Israel sobre o que seria, de verdade, o Sionismo. Cabe ressaltar que o estudo desenvolvido neste artigo não visou contestar a validade do sionismo enquanto movimento que busca a autodeterminação e o direito de existir do Estado de Israel e, em contraste a esta afirmação, é exatamente o contrário do que o estudo defende. Todavia, faz-se necessário pontuar que a autodeterminação de um povo não deve ocorrer por meio da condenação, colonização, negação e obliteração de outro. O discurso utilizado pelos representantes do Estado de Israel de que ser antissionista é ser, necessariamente, antissemita é mentiroso e é fundamentado em uma articulação muito bem feita entre Estados Unidos e Israel, ao passo que sendo o Estado de Israel um país de e para judeus, ser contra este é ser automaticamente contra os judeus. Esse discurso, além de comunicar de forma errônea a conduta sionista do Estado de Israel, ajuda a tornar ilegítima e a silenciar a luta palestina, uma vez que esta é apresentada como uma luta antissemita, e não como uma luta que objetiva a autodeterminação de seu povo. A análise sobre o discurso e a propaganda do Estado de Israel em conjunto com os Estados Unidos não foi contemplada neste estudo, mas deverá ser empregada em estudos futuros que examinem, com maior detalhe, o conflito entre o Estado de Israel e a Palestina.

Por último, observa-se que as Resoluções 3379 e 4686 são um produto direto do contexto internacional em que foram elaboradas e votadas. Se a primeira mostrava um Sistema Internacional empenhado em pluralizar a política internacional e de apoio às lutas de libertação, a segunda evidenciava o recrudescimento de ideologias hostis que culminou, novamente, na fragmentação esmagadora do mundo entre Norte e Sul.

REFERÊNCIAS

ALEXANDER, Anievas.; MANCHANDA, Nivi.; SHILLIAN, Robbie. **Race and Racism in International Relations: Confronting the global colour line.** 1 ed. Abingdon: Routledge, 2015.

AMERICAN JEWISH YEAR BOOK. **UN Resolution on Zionism.** 1977. Disponível em: <https://www.bjpa.org/content/upload/bjpa/77re/77resolution.pdf>. Acesso em: 20 de maio de 2020

BOIS, W.E.B. Du. **The souls of Black Folk.** 1ed. Chicago: Candace Ward, 1994.

CARACIKI, Leonel. **A Aposta Antissionista.** 2013. Dissertação (Mestrado em História Social) - Universidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2013.

COHEN, Benjamin J. **The Question of Imperialism: The Political Economy of Dominance and Dependence.** 1 ed. Basic Books, Inc., 1973.

HOURANI, Albert. **Uma história dos povos árabes.** 5 ed. São Paulo. Companhia das Letras, 1991.

MARASCIULO, Marília. **5 pontos para entender a Guerra do Golfo.** Revista Galileu. Disponível em: <https://revistagalileu.globo.com/Sociedade/Historia/noticia/2019/08/5-pontos-para-entender-guerra-do-golfo.html>. Acesso em: 01 dez. 2020.

NASH, Andrew. **Third Worldism.** African Sociological Review 7(1). 2002. Disponível em: <https://www.ajol.info/index.php/asr/article/view/23132>. Acesso em: 10 out. 2020.

ROBERT, Anne-Cécile; SCIORA, Romuald. **Nos bastidores da Assembleia Geral da ONU.** Le Monde Diplomatique. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/nos-bastidores->

SAID, Edward. **A questão da Palestina.** Ed. Unesp, 2012. São Paulo: Editora Unesp, 1992.

SAID, Edward. **Orientalismo: O Oriente como invenção do Ocidente**. 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1978.

The Jubilee of the first Zionist Congress, 1897-1947. [discurso Theodore Herzl]. Disponível em: <https://ufdc.ufl.edu/UF00072101/00001/53j>. Acesso em: 24 nov. 2020.

UNITED NATIONS. General Assembly. **Recommendations concerning international respect for the right of peoples and nations to self-determination**. A/RES/1188. 1957. Disponível em: <https://www.refworld.org/docid/3b00f0760.html>. Acesso em: 27 nov. 2020.

UNITED NATIONS. General Assembly. 3379 (XXX). **Elimination of all forms of racial discrimination**. 1975. Disponível em: <https://unispal.un.org/UNISPAL.NSF/0/761C1063530766A7052566A2005B74D1>. Acesso em: 26 de março de 2020.

UNITED NATIONS. General Assembly. **3379 (XXX). Elimination of all forms of racial discrimination**. 1975. Disponível em: <https://unispal.un.org/UNISPAL.NSF/0/761C1063530766A7052566A2005B74D1>. Acesso em: 26 de março de 2020.

UNITED NATIONS. General Assembly. 4686 (XXX). **Elimination of racism and racial discrimination**. 1991. Disponível em: <https://unispal.un.org/UNISPAL.NSF/9a798adbf322aff38525617b006d88d7/0aea0b9fe5c99b0885256a9b0061300c?OpenDocument>. Acesso em: 26 de março de 2020.

UNITED NATIONS. General Assembly. **Resolution Adopted on the Report of the AD HOC Committee on the Palestinian Question**. 1948. Disponível em: [https://undocs.org/A/RES/181\(II\)](https://undocs.org/A/RES/181(II)) Acesso em: 19 de junho de 2020.

ZVOGBO, Kelebogile; LOKEN, Meredith. **Why Race Matters in International Relations. Foreign Policy**. Disponível em: <https://foreignpolicy.com/2020/06/19/why-race-matters-international-relations-ir/>. Acesso em: 13 set. 2020.

AGRADECIMENTOS

Preciso iniciar este último texto confessando que nunca fui boa com agradecimentos. No entanto, o processo de escrita deste artigo fez-me perceber que sem o suporte de inúmeras pessoas, nada seria possível.

Em primeiro lugar, agradeço a Núbia, a mulher pela qual tudo isso faz sentido. Fonte de inspiração diária, ela nunca mediu esforços para que eu pudesse aproveitar todas as oportunidades que um curso superior me traria. Sempre acreditando em mim, fez da nossa relação uma fonte segura de carinho, amor e companheirismo. Obrigada, mãe, por sempre entender e respeitar as minhas escolhas, mesmo quando não concordava com elas.

Em segundo lugar, agradeço à minha professora, coordenadora e orientadora Prof^ª Dr^a Tatiana Vargas Maia, por ter sido quem me guiou durante todo o processo de construção deste artigo. Por ter sido luz quando tudo parecia escuridão, por ter sido refúgio em momentos de insegurança e por, principalmente, ter acreditado em mim quando nem eu o fiz. Com este artigo, encerro o meu primeiro ciclo na Universidade LaSalle, e eu não poderia deixar de agradecer a Tatiana, também, por ter feito parte dos melhores quatro anos da minha vida. O mundo que eu acredito é, definitivamente, o mundo que tu me ensinou a ver, Tati.

Em terceiro lugar, agradeço aos meus amigos e companheiros que caminharam ao meu lado no processo de construção deste artigo. Vocês foram a força que eu busquei quando tudo parecia perdido. Obrigada pelos momentos de risadas, de trocas e, principalmente, de companheirismo.

Agradeço ao Diovanni, que nos últimos meses lidou com a minha habitual ausência. Mas, frente a isso, sempre acreditou em mim e no meu trabalho e entendeu o meu espaço. Obrigada, Di, por ser o meu companheiro de vida.

Por último, agradeço a todos aqueles que passaram pela minha vida nesses últimos quatro anos e que, em alguma medida, me inspiraram a ser quem sou hoje.